



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Projeto de Lei nº 30/2025-LE, de 28 de maio de 2025.

Autoria: Vereadores Dricka Lima e Deilson Lopes Beiral (Gringo)

Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nas salas de aula das unidades de ensino da rede pública municipal de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.

Os Vereadores Dricka Lima e Deilson Lopes Beiral (Gringo), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 38, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, apresentam para apreciação e deliberação do soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de câmeras de segurança nas salas de aula das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Campo Novo do Parecis.

§ 1º A instalação das câmeras observará o respeito à dignidade da pessoa humana, à privacidade, Lei Geral de Proteção de Dados e aos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º As câmeras deverão ser instaladas de forma visível e em locais estratégicos, de modo a cobrir o ambiente da sala sem focalizar diretamente os alunos individualmente.

Art. 2º O sistema de monitoramento será operado exclusivamente por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente capacitados para esse fim.

Art. 3º As imagens gravadas pelas câmeras serão armazenadas por período não inferior a noventa dias e poderão ser acessadas apenas mediante requisição formal:

I – do diretor da unidade escolar;

II – dos responsáveis legais pelos alunos, quando diretamente relacionados a incidente específico;

III – do Ministério Público ou do Conselho Tutelar;

IV – de autoridade policial ou judicial.

Art. 4º Fica vedado o uso das imagens para fins diversos dos previstos nesta Lei, especialmente para exposição pública, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.



Dricka Lima

Vereadora



Deilson Lopes Beiral (Gringo)

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa contribuir para a segurança e o bem-estar no ambiente escolar, promovendo maior transparência nas relações pedagógicas e proteção de alunos e professores. A instalação de câmeras de segurança nas salas de aula permitirá a identificação e a apuração de eventuais incidentes, prevenindo comportamentos inadequados e fortalecendo o compromisso com a integridade no processo educacional.

A medida não se propõe a vigiar o ambiente de forma invasiva, mas sim a garantir um suporte adicional à mediação de conflitos, à prevenção de violência e ao zelo pela integridade física e moral dos envolvidos.

A proposição respeita os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da inviolabilidade da intimidade e da proteção integral da criança e do adolescente, assegurando o uso responsável e limitado das gravações.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.